

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 799 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 25.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PARANÁ

O Prefeito do Município de Sabáudia/Pr., no uso de suas atribuições, que lhe é conferida através da Lei Orgânica do Município de Sabáudia e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, publica o presente **EDITAL**, para o fim de comunicar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 28 de julho de 2017, às 20:00 hs, no Auditório da Casa da Cultura, na Avenida Campos Sales s/nº, onde será analisado e definido os assuntos da pauta abaixo.

- 1) Inclusão/regularização dos bairros Jardim Ana Elisa e Recanto Bela Vista no zoneamento ZRCH - de chácara.
- 2) Alteração do artigo 7º da Lei Municipal 129/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR.

Juntos construindo um futuro melhor

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PARANÁ

O Prefeito do Município de Sabáudia/Pr., no uso de suas atribuições, que lhe é conferida através da Lei Orgânica do Município de Sabáudia e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, publica o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde será apresentado a toda comunidade que se fizer presente os recursos do Governo do Estado do Paraná para serem aplicados conforme Pauta abaixo, que será realizada no dia 28 de julho de 2017, às 19:00hs no Auditório da Casa da Cultura, na Avenida Campos Salles s/nº.

- 1) Trincha roçadeira hidráulica de 1,20m no valor de R\$ 22.000,00 – (vinte e dois mil reais).
- 2) Reforma do Estádio Municipal "João Hespagnol", no valor de R\$ 250.000,00 – (duzentos e cinquenta mil reais).
- 3) Uma Van para a Secretária da Saúde do Município de Sabáudia – Paraná, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 4) Uma academia ao "Ar Livre", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Juntos construindo um futuro melhor

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 799 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 25.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 053/2017

Modalidade: Pregão
Presencial nº 038/2017
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 16 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 16 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 16 de agosto de 2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE

RETIRADA DO EDITAL: de 26 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante o preenchimento e envio do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 24 de julho de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 052/2017

Modalidade: Pregão
Presencial nº 037/2017
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra incluindo mecânica em geral e peças, lanternagem, funilaria e pintura, auto elétrica, tapeçaria, injeção eletrônica, retífica de motor, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, vidros automotivos, solda e torno em geral para veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal, observado a discriminação prevista no Anexo I (Termo de Referência), tendo como referência a Tabela da Audatex, desde que o preço nela previsto esteja de acordo com os preços praticados no mercado, para um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 15 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 15 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 15 de agosto de 2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 26 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante o preenchimento e envio do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 24 de julho de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 799 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 25.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 009/2017

Súmula: Prorroga mandato dos atuais Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo para realização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar mandato dos atuais Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até 31 de Agosto de 2017 para andamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 25 de julho de 2017.

Maria Borlina Vieira
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

- b) Análise pela Comissão Eleitoral: 01 de Agosto de 2017;
- c) Divulgação e publicação das entidades habilitadas e inabilitadas: 02 de Agosto de 2017;
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso: de 03 a 04 de Agosto de 2017;
- e) Análise de recursos das impugnações pela Comissão Eleitoral e Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: até 07 de Agosto de 2017;
- f) Data da Eleição: 10 de Agosto de 2017 das 09:00 horas as 11:00 horas;
- g) Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos: 14 de Agosto de 2017 após às 15:00 horas;
- h) Posse dos eleitos: 01 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 25 de julho de 2017.

Maria Borlina Vieira
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 010/2017

Súmula: Prorroga o prazo do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando a necessidade de organização da Sociedade Civil para participação no Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a análise apresentada pela Comissão Eleitoral sobre o andamento do Processo Eleitoral.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo de Eleição da Sociedade Civil para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecer novos prazos da Etapa Eleitoral.

Art. 2º - O processo eleitoral das entidades representantes da sociedade civil para compor o CMDCA para o Biênio 2017/2019 será realizado no dia 10 de agosto de 2017 na sede do conselho, Rua São Paulo, nº 30 – centro, das 09:00 às 11:00 horas.

Art. 3º - As etapas da eleição serão realizadas dentro do seguinte cronograma:

a) Período de inscrição: da data da publicação desta resolução até o dia 31 de julho de 2017;